



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ 50804079/0001-81 – Fone/Fax: (11) 4712-2433

RESOLUÇÃO Nº 12/04-L

De 30 de novembro de 2004.

(Projeto de Resolução n.º: 18/04-L, de 25/11/04, de autoria dos Vereadores Maurício Tavares de Lima – PT, José Luís da Silva César – PFL – e Etelvino Nogueira - PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes criada pela Resolução nº 10/04-L, de 13/10/04.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 10/04-L, de 13/10/04, com objetivo de tomar conhecimento sobre os fatos ensejadores da crise de abastecimento de água em São Roque e providências tomadas a seu respeito.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do §8º do art. 117 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
30 de novembro de 2004.

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Presidente em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Márcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

/cjr/sgrc.